



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Notificações	6
Notificação de Penalidade Trânsito	6
Notificação de Autuações de Trânsito	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.562, DE 28 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 107.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
28	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	10.000,00	
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0102	Corpo de Bombeiro		
48	04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro	8.000,00	
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0201	Ensino Infantil		
118	12.365.0061.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas	5.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
122	12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches	8.100,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0202	Ensino Fundamental		
156	12.361.0005.2008.0000	Manutenção do		

		Transporte Escolar	30.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
163	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	23.500,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0301	F.M.S.		
274	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
641	26.782.0032.2038.0000	Educacao no Transito	6.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
643	26.782.0032.2038.0000	Educacao no Transito	2.500,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
02	1002	Encargos Municipais		
667	28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida	8.000,00	
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
32	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-4.500,00	
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 3 de 8

01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0102	Corpo de Bombeiro		
50	04.122.0003.2004.0000	Manutenção	do	
Corpo de Bombeiro -8.000,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0202	Ensino Fundamental		
162	12.361.0061.2007.0000	Manutenção	do	
Ensino Fundamental -58.600,00				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
164	12.361.0061.2008.0000	Manutenção	do	
Transporte Escolar -34.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0301	F.M.S.		
270	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do	
Fundo Municipal de Saúde -2.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
301	002	Atenção Básica - Emendas		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.563, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 26/2019, proveniente da Casa dos Conselhos, na qual solicita alteração de membro do Conselho Municipal de Cultura, nos termos da Lei Ordinária nº 2.675/2010 alterada pela Lei Ordinária nº 3.039/2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.675, de 17/11/2010, alterada pela Lei Ordinária nº 3.039, de 12/07/2018, o Conselho Municipal da Cultura, fica constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I- Departamento Municipal de Cultura;

a) Titular: SIMONE LEITE; Suplente: ANDRÉ LUIS NAUFAL;

II- Departamento Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LUCIANO BORGES DE SOUZA; Suplente: JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO;

III- Departamento Municipal de Educação:

a) Titular: EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ; Suplente: RODRIGO DELANHESE FELTRIM;

IV- Departamento Municipal de Esportes e Recreação:

a) Titular: MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LAURENTINO; Suplente: ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI;

V- Vigilância Patrimonial:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 4 de 8

a) Titular: ANDRÉA JULIANA JONAS BROCHADO NICOLAI; Suplente: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

I- Representante de Grupos Musicais:

a) Titular: ROSELENE VESSORI FERRI; Suplente: MAYARA DOS SANTOS DE JESUS;

II- Representante de Grupo de Artesãos:

a) Titular: IZILDINHA FORMAGIO; Suplente: MARIA APARECIDA BOIÇA;

III- Representante da Escola de Samba “Unidos da Vila Alegrete”

a) Titular: EMERSON RODRIGUES PEDROSA; Suplente: CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO;

IV- Representante da Biblioteca Municipal:

a) Titular: ANA BEATRIZ MULLER; Suplente: LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS;

V- Representantes dos Meios de Comunicação:

a) Titular: MILTON ALVES FERREIRA; Suplente: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 02/08/2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.445, de 25/10/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.564, DE 30 DE MAIO DE 2019

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a solicitação de funcionamento da instituição HOTEL ESCOLA ESPAÇO DA CRIANÇA CORUJINHA LTDA - ME;

CONSIDERANDO, o disposto na Deliberação nº 01/2003, do Conselho Municipal de Educação, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no sistema municipal de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o parecer favorável a autorização de funcionamento, expedida pelo Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO, a homologação da referida autorização, realizada pelo Departamento Municipal de Educação - DEMED;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente; a competência estabelecida no artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento da instituição HOTEL ESCOLA ESPAÇO DA CRIANÇA CORUJINHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.023.558/0001-08 e localizada na Rua José Maria Sanches, nº 674, centro, em Martinópolis – SP.

Art. 2º- É de três anos o prazo de validade da autorização de funcionamento contida neste ato, com início em 28/05/2019 e término em 28/05/2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 5 de 8

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.565, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o dia 13/06/2019, quinta-feira, é feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que o dia 20/06/2019, quinta-feira, é feriado municipal de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá prejuízo no atendimento a população, no que concerne às atividades essenciais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14/06/2019 (sexta-feira) e o dia 21/06/2019 (sexta-feira)

Parágrafo único- O expediente no dia 12/06/2019 (quarta-feira) será até às 13h.

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de junho de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: GENEZIA NUNES DA CRUZ 02638874485 ME – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10; MAGER SEGURANCA EIRELI - EPP – Item 09; referente à locação de equipamentos (gradil, mesa, tenda, palco, gerador, camarim), e contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada – equipados com tonfas/cassetetes, eventuais escudos de proteção e trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Civis – trajando uniforme/farda da empresa, para o evento Festa das Barracas 2019, no dia 12 de junho de 2019, na Av. Pe. Mateus, em comemoração aos 80 anos do município de Martinópolis. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/06/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 6 de 8

Notificações

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 06/06/2019
Hora: 13:21:30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 133/2019

2ª Via

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP , CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
COW7450	26M45021095	05/04/2019	763-3 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 7 de 8



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 06/06/2019
Hora: 13:23:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 134/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP , CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EYS4179	26M45021091	05/04/2019	518-5 1	195,23
FUG7661	26M45021467	05/04/2019	736-6 2	130,16
BQB5713	26M45021090	05/04/2019	518-5 1	195,23
ELB1108	26M45021466	05/04/2019	763-3 2	293,47
DGC2776	26M45021092	05/04/2019	556-8 0	195,23
CEE4608	26M45021097	07/04/2019	519-3 0	293,47
ALX0032	26M45021096	07/04/2019	519-3 0	293,47
BAB9069	26N43001455	03/06/2019	500-2 0	130,16
QOH6947	26N43001456	03/06/2019	500-2 0	130,16
ACD1114	26N43001462	03/06/2019	500-2 0	130,16
DQN4684	26N43001461	03/06/2019	500-2 0	195,23
FDM9225	26N43001463	03/06/2019	500-2 0	130,16
FRT5548	26N43001453	03/06/2019	500-2 0	130,16
FNE3810	26N43001454	03/06/2019	500-2 0	130,16
GFK2199	26N43001458	03/06/2019	500-2 0	130,16
BEI0618	26N43001460	03/06/2019	500-2 0	130,16
GHU2369	26N43001457	03/06/2019	500-2 0	130,16
ABL9482	26N43001459	03/06/2019	500-2 0	130,16
GAF3389	26N43001464	03/06/2019	500-2 0	130,16
FTU7577	26N43001452	03/06/2019	500-2 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 8 de 8

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 06/06/2019
Hora: 12:59:52

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 151/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BOT6711	26M45021481	26/05/2019	518-5 1
CCF6606	26M45016081	26/05/2019	653-0 0
CCF6606	26M45016079	26/05/2019	545-2 1
EKS3344	26M45021149	30/05/2019	762-5 2
CVO9013	26M45021148	30/05/2019	736-6 2
CVO9013	26M45021150	30/05/2019	518-5 1
AVZ8042	26M45021147	30/05/2019	573-8 0
HIM5251	26M45021484	30/05/2019	552-5 0
GAR5458	26M45021486	30/05/2019	518-5 1
EVL5198	26M45021488	01/06/2019	763-3 2
EES0640	26M45021487	01/06/2019	763-3 2
MPE4444	26M45021353	02/06/2019	653-0 0